



**LEI Nº 5.808, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA  
DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$3.863.698,93 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para criação de dotação orçamentária dentro da institucional programática abaixo discriminada para manutenção dos serviços de limpeza urbana, com recursos oriundos da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP. Conforme Emenda Constitucional 93, de 08 de setembro de 2016.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	25	Energia	
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0013	Ppuso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita	
Atividade	2302	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – RECURSO COSIP	
Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.863.698,93

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço financeiro de exercícios anteriores, fonte de recurso 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

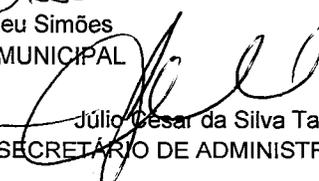
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2017

  
José Dirges da Silva Fonseca  
CHEFE DE GABINETE

  
Rafael Tadeu Simões  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Júlio César da Silva Tavares  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS